





Estética vascular para o verão

Você se incomoda com aquelas veias dilatadas e esverdeadas ou aqueles vasinhos azulados nas pernas? Fica envergonhada quando precisa colocar um short. uma saia ou um biquíni? Se você apresenta estas queixas, precisa cuidar da aparência e da estética das suas pernas, especiamente agora que o verão se aproxima.

Muitas vezes considerada apenas um problema estético, a doença venosa, quando não diagnosticada e tratada adequadamente, pode evoluir de pequenas veias tortuosas e varicosas para importantes alterações de pele, como pigmentações acastanhadas, eczemas, dermatites e úlceras.

O público feminino, geralmente mais vaidoso, procura o atendimento médico mais precocemente, apresentando na maioria das vezes uma doença venosa mais leve.

A população masculina, entretanto, também pode apresentar doença venosa

e frequentemente possui um quadro clínico mais avançado, com varizes calibrosas e comprometimento da veia safena.

Felizmente a faixa etária. atualmente, não representa mais um fator impeditivo para o tratamento estético das varizes e da doença venosa dos membros inferiores.

Muitos procedimentos que antes eram apenas realizados em ambiente hospitalar, hoje podem ser realizados no consultório médico, com baixo risco ao paciente e sem a necessidade de repouso ou afastamento do trabalho.

Antes de iniciar o tratamento estético, entretanto, é fundamental a avaliação médica do angiologista/cirurgião vascular e a realização do ultrassom Doppler venoso. A avaliação ultrassonográfica das veias nutridoras dos 'vasinhos' é muito importante no tratamento estético das varizes de membros inferiores.

Com a variedade de opções terapêuticas disponíveis, a função do especialista é individualizar o tratamento para cada tipo de paciente, oferecendo a melhor estratégia terapêutica de acordo com a sua necessidade e, muitas vezes, associando dois ou mais tipos

de tratamento, de acordo com

a complexidade do caso.

A combinação do Laser Transdérmico com a escleroterapia resfriada constitui, no momento, o tratamento mais eficaz e moderno para a eliminação dos 'vasinhos' e microvasos que tanto incomodam esteticamente nossa população.

Este tratamento é realizado no consultório do cirurgião vascular, não exige repouso e o paciente pode caminhar logo após a sessão. Em média, são necessárias de três a quatro sessões por região tratada.

DORES NAS PERNAS, INCHAÇO E DIFICULDADE PARA ANDAR

CONSTITUEM OS SINTOMAS MAIS COMUMENTE ASSOCIADOS

A TROMBOSE VENOSA DURANTE VIAGENS PROLONGADAS,

CARACTERIZANDO A SÍNDROME DO VIAJANTE

Prof. Dr. Sthefano Atique Gabriel - Doutor em Pesquisa em Cirurgia pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, especialista nas áreas de Cirurgia Vascular, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e coordenador do curso de Medicina da União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago)



ARTIGO

Os efeitos da mudança na fórmula de correção das ações trabalhistas

Fabiano Russo DOROTHEIA*

Por meio de um novo pacote de medidas, denominado MP do "Trabalho Verde e Amarelo", o Governo Federal pretende, dentre outras providências, a redução da forma de correção dos débitos trabalhistas oriundos das reclamações judiciais. Nas ações trabalhistas, quando da apuração dos créditos devidos, são aplicados sobre os valores dois componentes: a incidência de fator de correção monetária e a fixação de percentual específico a título de juros de mora, na razão de 1% ao mês (12% ao ano), contados a partir da data do ajuizamento da reclamação.

Em um primeiro momento, a correção monetária é efetuada por meio de aplicação de índices, adotando-se um indexador para atualização dos valores históricos. Após efetuada a correção monetária, há incidência do segundo componente, que é o percentual de juros de mora.

No que se refere a

correção monetária, após reiteradas discussões judiciais e entrada em vigor da reforma trabalhista, inserida pela lei 13.467/17 (a partir de 11 de novembro de 2017), o entendimento majoritário adotado na Justiça do Trabalho acompanha decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho é o seguinte: "O Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) só deverá ser adotado como índice de atualização dos débitos trabalhistas entre 25 de março de 2015 e 10 de novembro de 2017. No período anterior a 24 de março de 2015 e posterior a 11 de novembro de 2017, a Taxa Referencial (TR) deve ser utilizada como índice de atualização dos débitos trabalhistas. '

Nesta nova etapa de medidas, a alteração pretendida pelo governo não está relacionada ao indexador de correção monetária, mas sim, exclusivamente em relação ao segundo componente, ou seja, a forma de aplicação dos juros de mora incidentes sobre os créditos trabalhistas. Assim, ao

invés de ser aplicado o percentual de 1% ao mês (12% ao ano), passe a ser adotado o percentual de juros aplicados aos rendimentos da caderneta de poupança, cuja média em 2019 gira em torno de 4,55% ao ano, o que representa 0,3715% por mês.

Referida medida se aprovada, resultará em redução considerável na atualização dos créditos das reclamações trabalhistas, situação que, segundo o governo, pode incentivar a atividade empresarial, servindo de estímulo para a geração de empregos.

Por outro lado, é inegável que a medida reduzirá os ganhos dos litigantes da Justiça do Trabalho, eis que a taxa de juros atual resulta mais vantajosa do que a vasta maioria das aplicações existentes no mercado financeiro, o que evidencia que processos mais céleres tenderão a beneficiar cada vez mais a todos os envolvidos.

* É advogado do escritório Baraldi Mélega Advogados.





Fundado em 16 de fevereiro de 2004 A serviço da democracia

Editora DHOJE Rio Preto Ltda Redação, Administração, Publicidade e Oficina Rua Fritz Jacobs, 1448 - Cep 15025-500 São José do Rio Preto - São Paulo Fone:(17)33532447

Cidades da região e Distrito onde circulam o DHOJE:

São José do Rio Preto, Bady Bassitt, Cedral, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Nova Granada, Guapiaçu, Potirendaba, Tanabi, Ubarana, Uchôa, Monte Aprazível

Diretor-Presidente: Edson Paz Diretora-Geral: Edicleia Batista Preço da assinatura impresso

Anual: R\$ 245,00 ou 3 x R\$ 86,00 **Semestral:** R\$ 135,00 ou 6 x R\$ 24,00

Trimestral: R\$ 75,00 ou 3 x R\$ 27,00 Vendas avulsas: R\$ 1,50

Telefones:

Recepção: (17) 3353.2447 Redação: (17) 3011.6360

E-mails

Comercial: comercial@dhojeinterior.com.br Circulação: circulacao@dhoje.com.br Editais: diario.oficial@dhoje.com.br

> **Dhoje web** www.dhojeinterior.com.br